



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 918134455

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 04/09/2019
Data da concessão: 05/05/2020
Fim da vigência: 05/05/2030

Titular: APARECIDA DE LOURDES SPINELI [BR/SP]
CPF: 06417503828
Endereço: Estrada do Guirra 46357, 12249000 , São José dos Campos, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto
CFE(4): 5.5.16 e 5.5.21
NCL(11): 3
Especificação: Água de cheiro; Água de colônia [eau de Cologne]; Água de lavanda; Almíscar [perfumaria]; Âmbar [perfume]; Aromáticos [óleos essenciais]; Aromatizantes para alimentos [óleos essenciais]; Bases para perfumes de flores; Cosméticos; Cosméticos para animais; Cremes cosméticos; Essência de badiana [anis estrelado]; Essência de menta [óleo essencial]; Essências etéreas; Estojos de cosméticos [kits de cosméticos]; Extratos de flores [perfumaria]; Flavorizantes para bebidas [óleos essenciais]; Flavorizantes para bolos [óleos essenciais]; Géis de massagem, exceto para uso medicinal; Incenso; Loções para uso cosmético; Óleo de amêndoas; Óleo de bergamota; Óleo de gaulteria [perfumaria]; Óleo de jasmim; Óleo de lavanda; Óleo de rosa; Óleos essenciais; Óleos essenciais de cedro; Óleos essenciais de cidra; Óleos essenciais de limão; Óleos para perfumes



Certificado de registro de marca

Processo nº: 918134455

e essências; Óleos para toalete; Óleos para uso cosmético; Perfumes; Pomadas para uso cosmético; Preparações cosméticas para banhos; Preparações cosméticas para emagrecimento; Preparações de aloe vera para uso cosmético; Preparações de babosa para uso cosmético; Preparações de banho para higiene íntima ou para uso desodorante [produtos de higiene pessoal]; Preparações de colágeno para fins cosméticos; Produtos cosméticos para cuidados da pele; Produtos de perfumaria; Produtos descolorantes; Sabonete antitranspirante; Sabonete antitranspirante para os pés; Sabonete de amêndoas; Sabonete desodorante; Sabonete para barbear; Sabonetes; Sachês para perfumar roupa; Tinturas cosméticas; Tinturas para barba; Varetas de incenso; Extratos de ervas para fins cosméticos; Sabões*; Xampus*; Xampu a seco*; Aromatizadores de ambiente com varetas [difusores de aromas]; Velas de massagem para fins cosméticos; Cosméticos para crianças; Água de toalete [eaux de toilette]; Antimofo com fragrância [desumidificador à base de cloreto de cálcio para uso doméstico]; Sachê com sílica gel para higienização [desumidificador]; Basma [tintura cosmética]; Flavorizantes para alimentos [óleos essenciais]; Erva para banho; Erva para defumador e incenso; Preparação cosmética para redução da gordura localizada; Produto de higiene pessoal à base de própole; Cosmético à base de algas; Preparações para banho de imersão de uso pessoal, exceto para uso medicinal; (da classe 3)

Rio de Janeiro, 05/05/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor